RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação do art. 100, *caput*, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, para alterar o horário das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 100, **caput**, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "Art. 100. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente as segundas-feiras, com início às 17h00min, independentemente de convocação.
>" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação.

Capanema/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 do mês de abril de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.631, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Funcionária Pública Efetiva, Neusa Maria Lange Kalfeld.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Neusa Maria Lange Kalfeld nomeada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo Decreto nº 4.416/2009. O período de licença será a partir do dia 18 de abril de 2024 até 17 de maio de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de abril de 2024.

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Edital de Convocação nº 11/2024

Concurso Público nº 1/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;
Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;
Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;
Considerando a desistência e pedido de final de lista de candidatos convocados no edital de convocação 06/2024 e 09/2024 e considerando a necessidade de preenchimento de vagas de alguns cargos públicos de forma imediata, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no **item 4** e no **subitem 21.4** do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no **item 3** do mesmo Edital:

I - Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II:

INSCRIÇÃO	NOME
0039422	ALEXANDRE SANTIN
0040851	LUIZ CARLOS SCHWENK

II - Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III:

INSCRIÇÃO	NOME
0040981	CRISTIANO HENRIQUE MENIN

III - Cargo de Educador Infantil:

INSCRIÇÃO	NOME
0040793	CARLA RENATA MOHR

IV- Cargo de Professor:

INSCRIÇÃO	NOME
0040792	CARLA RENATA MOHR
0039898	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA

Os candidatos relacionados acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail drh@capanema.pr.gov.br), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;
II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;
III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;
IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;
V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;
VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;
VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de abril de 2024.

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Administração

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação do art. 100, caput, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, para alterar o horário das sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 100, caput, da Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"***Art. 100.*** *As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente as segundas-feiras, com início às 17h00min, independentemente de convocação.*
....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação.

Capanema/PR, 22 de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente